

IV – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

V – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e

IX – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

**Art. 29.** Ao término do mandato, as declarações de bens deverão ser atualizadas com a indicação das fontes de renda, a serem entregues na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e todos quantos exerçam cargos eletivos ou efetivos, empregos ou funções de confiança, em cumprimento ao art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

**Art. 30.** Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 31.** Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I - As contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 31 de dezembro de 2016;

II - As contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 32.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de novembro de 2018.

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:**AC7D0719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DELIBERAÇÃO CME/MS N.88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.09 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 13/11/2018, e o disposto Processo N.02530/2018.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2019.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 13 de novembro de 2018.

**LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/11/2018

**ALICE APARECIDA ROSA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Mirian Silva Viana Pires

**Código Identificador:**183FFB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DELIBERAÇÃO CME/MS N.89, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.10 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 27/11/2018, e o disposto Processo N.01132/2018.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Batista, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 27 de novembro de 2018.

**LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/11/2018

**ALICE APARECIDA ROSA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Mirian Silva Viana Pires

**Código Identificador:**ABB585BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2018**

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 16/11/2018, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ABRANGENDO: SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE; SERVIÇO DE COLETA SELETIVA E SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETA, EM VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, NA REGIÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL”, agendado para dia 30 de novembro de 2018, **está**

**suspensão para análise e alterações no edital.** A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 18.1 do edital.

Sidrolândia, 28 de novembro de 2018.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isabela Puerta Pereira Maihack  
Código Identificador:23F6AAFF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2018**

**PROCESSO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018**

**Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA – EPP..**

**OBJETO:** O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de materiais e medicamentos odontológicos, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais.)**

**Prazo:** O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1. Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

**Data:** 12 de Novembro de 2018.

**Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO- Ger. Munic. de Saúde e Edson Guzzela - Representante legal da Empresa.**

**Publicado por:**

Antonio Rosa Dourado  
Código Identificador:47F4AEE4

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018**

**PROCESSO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018**

**Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**

**OBJETO:** O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de materiais e medicamentos odontológicos, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais.)**

**Prazo:** O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser

prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1. Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

**Data:** 12 de Novembro de 2018.

**Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO- Ger. Munic. de Saúde e Angelo R. Villavicencio Lemos - Representante legal da Empresa.**

**Publicado por:**

Antonio Rosa Dourado  
Código Identificador:97600493

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018**

**PROCESSO Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**

**Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA – EPP.**

**OBJETO:** O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.016,40 (Seis Mil e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)**

**Prazo:** O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 12/05/2019.

**Data:** 12 de Novembro de 2018.

**Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO- Ger. Munic. de Saúde e Edson Guzzela - Representante legal da Empresa.**

**Publicado por:**

Antonio Rosa Dourado  
Código Identificador:5E0E72FB

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018**

**PROCESSO Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**

**Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**

**OBJETO:** O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais.)**